

**ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66

NIRE 11300000099

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizada em 26 de janeiro de 2022.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 26 dias do mês de janeiro de 2022, às 13h30, na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes por vídeo/teleconferência os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Muller Botelho  
Secretário: Sr. Guilherme Fiuza Muniz
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
  - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
  - 4.2. Ratificar a nomeação e contratação da Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. – EPP, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.096/0001-03 (“Empresa Avaliadora”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor justo das 4.192.282.390 (quatro bilhões, cento e noventa e duas milhões, duzentos e oitenta e duas mil, trezentos e noventa) ações de emissão da Companhia todas nominativas e sem valor nominal, representativas da totalidade do capital social da Companhia (“Laudo de Avaliação”)
  - 4.3. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (a) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia; (b) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (c) que não teve qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.
  - 4.4. Aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, com data-base de 30 de setembro de 2021, relativos à totalidade das ações de emissão da Companhia, avaliadas pelo seu valor justo, em R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por ação, nos termos do Laudo de Avaliação.
  - 4.5. Aprovar a realização de um aporte de capital na Companhia, no valor de R\$ 868.343.074,10 (oitocentos e sessenta e oito milhões, trezentos e quarenta e três mil, setenta e quatro reais e dez centavos), mediante a emissão de 0,9 ação para cada ação existente, totalizando 3.775.404.670 (três bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e quatro mil e seiscentos e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170,

parágrafo 1º, I da Lei das S.A. sendo (a) R\$ 0,0023 por ação destinado ao capital social da Companhia; e (b) R\$ 0,2277 por ação destinado à reserva de capital da Companhia (o “Aporte”).

4.6. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 5º, §1º do Estatuto Social da Companhia, no montante de R\$ 8.683.430,74 (oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), mediante a emissão de 3.775.404.670 (três bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e quatro mil e seiscentos e setenta) novas ações, todas nominativas e sem valor nominal (“Aumento de Capital”), de acordo com as seguintes condições:

- (a) O preço de emissão será de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por ação, sendo (a) R\$ 0,0023 por ação destinado ao capital social da Companhia; e (b) R\$ 0,2277 por ação destinado à reserva de capital da Companhia, tendo sido fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base na utilização dos critérios constantes no artigo 170, §1º, inciso I da Lei das S.A., com base no Laudo de Avaliação, o qual encontra-se disponível aos acionistas da Companhia.
- (b) Consignar que, do preço total de emissão das novas ações ora emitidas, correspondente a R\$ 868.343.074,10 (oitocentos e sessenta e oito milhões, trezentos e quarenta e três mil, setenta e quatro reais e dez centavos), (a) o montante de R\$ 8.683.430,74 ((oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos),) será destinado à formação do capital social da Companhia; e (b) a quantia excedente, no valor total de R\$ 859.659.643,36 (oitocentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) será destinada à formação da conta de reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 182, §1º, alínea “a”, da Lei das S.A.
- (c) As ações ordinárias emitidas conferirão os mesmos direitos e terão as mesmas características e restrições, respectivamente, das demais ações ordinárias de emissão da Companhia. As ações emitidas participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital;
- (d) Será concedido a todos os acionistas detentores de posição acionária na Companhia na data de 28 de janeiro de 2022, inclusive, o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, contados da publicação do aviso aos acionistas, o qual conterà os demais termos e condições para o exercício do direito de preferência, iniciando-se em 28 de janeiro de 2022 e terminando em 28 de fevereiro de 2022, inclusive. As ações da Companhia adquiridas a partir de 29 de janeiro de 2022, inclusive, não farão jus ao direito de preferência para subscrição das ações emitidas no âmbito deste Aumento de Capital;
- (e) A acionista controladora, a Energisa S.A., neste ato, subscreve e integraliza a totalidade do Aumento de Capital mediante capitalização de saldo dos créditos detidos em face da Companhia, oriundos do instrumento particular de mútuo financeiro, observado o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia. As ações

objeto do Aumento de Capital a serem subscritas pelos acionistas minoritários da Companhia deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional

- (f) As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital serão arredondas para baixo, para o número inteiro mais próximo;
  - (g) No momento do exercício do direito de preferência, os acionistas que desejarem subscrever sobras das ações não subscritas no direito de preferência deverão manifestar, no boletim de subscrição, o pedido de subscrição de sobras. Caso algum acionista decida efetuar a reserva de ações não subscritas, deverá, no ato da assinatura do respectivo boletim de subscrição, efetuar o adiantamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante de ações reservadas, sujeitando-se ao rateio que será proporcional às sobras solicitadas;
  - (h) Caso haja sobras após o término do prazo para exercício do direito de preferência (ou de rateio de sobras, conforme o caso), a Companhia promoverá um ou mais rateios de eventuais sobras (ou sobras de sobras), conforme necessário para que haja subscrição e integralização da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital. As reservas serão automaticamente e de pleno direito convertidas em subscrição de ações (a) pelos totais discriminados nos boletins de subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio. Havendo excesso de reserva de ações, a Companhia se obriga à restituição do valor correspondente, apurado após a efetivação do rateio mencionado, no mesmo local da subscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis contados do fim do direito de preferência. Este valor será corrigido de acordo com a variação da taxa CDI desde a data da reserva efetuada até a data da efetiva devolução do numerário correspondente ao eventual rateio decorrente do excesso da reserva.; e
  - (i) Tendo em vista que a totalidade do Aumento de Capital será integralizado mediante a capitalização de créditos detidos pela acionista Energisa S.A., respeitado o direito de preferência dos demais acionistas, não haverá Reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital. A próxima Assembleia Geral da Companhia deverá reformar o artigo 5º para refletir o aumento do capital social da Companhia que passa a ser de R\$ 3.449.031.011,56 (três bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) dividido em 7.970.298.756 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**Mesa:**

Guilherme Fiuza Muniz  
Secretário

Ivan Muller Botelho  
Presidente

**Conselheiros:**

Ivan Muller Botelho

Ricardo Perez Botelho

Marcelo Silveira da Rocha